**DECRETO MUNICIPAL Nº2667-17/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2053– incentivar e apoiar grupos artísticos e culturais**

(181)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa juridica.....R$ 13.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1034 – Pavimentar vias urbanas**

(425)449051000000001050– Obras e instalações................................R$ 13.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias e do mês de março do ano de dois mil e vinte.

# LAURO SCHERER

Prefeito municipalp

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda